



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , 11 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO AMAPÁ
Câmara Municipal de Tartarugalzinho
PALÁCIO 17 de DEZEMBRO
Aprovada em Única Discussão
Unanimidade
39 | 08 | 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho, estabelecendo princípios, diretrizes e ações para garantia da alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos, em colaboração com a União e o Estado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho, voltada ao acompanhamento do processo de alfabetização na idade certa (1º e 2º anos), à recomposição das aprendizagens ainda não consolidadas (3º ao 5º ano) e ao atendimento de jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à alfabetização no período regular de ensino.

Parágrafo único. Esta Política Municipal implementará ações em regime de colaboração com os entes federal e estadual, consolidadas por meio da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e ao Programa Criança Alfabetizada/AP, com foco na garantia da alfabetização e na construção contínua de uma trajetória escolar bem-sucedida no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica previstas na forma da Lei.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização - Alfabetiza Tartarugalzinho adotará como princípios:

I - promover uma ação educativa integrada que conecte a escola, a família, o professor e os estudantes no investimento de práticas de alfabetização inovadoras e duradouras. Dessa forma, busca-se consolidar um aprendizado significativo que estimule, de maneira permanente, as práticas sociais impulsionadas pelo prazer da leitura e da escrita;



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

II - garantir a apropriação de competências e habilidades fundamentais em leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, em consonância com a escolaridade regular e as demandas de recomposição das aprendizagens;

III - promover equidade e diversidade sociocultural e seus contextos étnicos identitários na educação e no enfrentamento das desigualdades de escolaridade, culturais, socioeconômicos, étnico-raciais, de gênero, de racismo ambiental e recreativo;

IV - promover o protagonismo das instituições escolares, comunidades e organizações comunitárias, na implementação de projetos institucionais e pedagógicos que fomentem o engajamento sociocultural local, em função da alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos;

V - validar práticas sociais da leitura, da escrita e da oralidade, por meio de multiletramentos – abrangendo a diversidade cultural e de linguagens, presentes na cultura contemporânea, especialmente nas tecnologias digitais, a considerar a pluralidade de ideias e o protagonismo de professores e estudantes, em torno da concepção de alfabetização e letramento vigentes no currículo municipal;

VI - assegurar o acesso a uma educação de qualidade e socialmente engajada, capaz de impulsionar a inclusão social, política, econômica e cultural de jovens, adultos e idosos. Essa meta será alcançada por meio da alfabetização e do estímulo à continuidade dos estudos, em permanente articulação com os avanços tecnológicos e as dinâmicas do mundo do trabalho;

VII - gerir o acompanhamento e o monitoramento pedagógico, bem como o controle do fluxo escolar e acadêmico, assegurando a organização, a integridade e a sistematização das informações em sistema próprio de gestão, observando-se os seguintes indicadores e diretrizes:

a) monitoramento contínuo da distorção idade-série e implementação de estratégias de aceleração da aprendizagem;



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

b) análise dos índices de aprendizagem e proficiência por marcadores sociais, incluindo raça/cor, gênero e nível socioeconômico, visando à mitigação de desigualdades pedagógicas;

c) monitoramento rigoroso da assiduidade estudantil, gestão de transferências internas e externas, e mitigação preventiva da evasão escolar;

d) articulação intersetorial para localização e reintegração de estudantes em situação de abandono ou vulnerabilidade extrema;

e) utilização de avaliações diagnósticas e formativas periódicas para subsidiar intervenções pedagógicas em tempo hábil;

f) garantia da atualização sistemática dos dados dos educandos, observando os preceitos de segurança da informação e a proteção de dados pessoais dos estudantes.

VIII - acompanhamento, monitoramento e tratamento de resultados de alfabetização com foco no controle e devolutivas a resultados vulneráveis às metas instituídas para as escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho, no âmbito da parceria do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, contemplará as seguintes diretrizes:

I - priorizar a alfabetização no primeiro ano e consolidação ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, visando à garantia dos direitos de aprendizagem e alfabetização na idade certa;

II - incentivar práticas de ensino inovadoras para o desenvolvimento das linguagens oral e escrita emergentes na Educação Infantil;

III - promover o fortalecimento na colaboração entre gestão escolar e técnicos da secretaria municipal de educação, para a gestão de recursos do CNCA destinados à alfabetização e recomposição das aprendizagens;



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

b) análise dos índices de aprendizagem e proficiência por marcadores sociais, incluindo raça/cor, gênero e nível socioeconômico, visando à mitigação de desigualdades pedagógicas;

c) monitoramento rigoroso da assiduidade estudantil, gestão de transferências internas e externas, e mitigação preventiva da evasão escolar;

d) articulação intersetorial para localização e reintegração de estudantes em situação de abandono ou vulnerabilidade extrema;

e) utilização de avaliações diagnósticas e formativas periódicas para subsidiar intervenções pedagógicas em tempo hábil;

f) garantia da atualização sistemática dos dados dos educandos, observando os preceitos de segurança da informação e a proteção de dados pessoais dos estudantes.

VIII - acompanhamento, monitoramento e tratamento de resultados de alfabetização com foco no controle e devolutivas a resultados vulneráveis às metas instituídas para as escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho, no âmbito da parceria do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, contemplará as seguintes diretrizes:

I - priorizar a alfabetização no primeiro ano e consolidação ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, visando à garantia dos direitos de aprendizagem e alfabetização na idade certa;

II - incentivar práticas de ensino inovadoras para o desenvolvimento das linguagens oral e escrita emergentes na Educação Infantil;

III - promover o fortalecimento na colaboração entre gestão escolar e técnicos da secretaria municipal de educação, para a gestão de recursos do CNCA destinados à alfabetização e recomposição das aprendizagens;



CURTA-NÓS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

IV - promover a avaliação e monitoramento da Política Educacional do município e das escolas por meio dos projetos institucionais e Projetos Políticos Pedagógicos;

V - monitorar o acompanhamento efetivo dos indicadores de aprendizagem de alfabetização, recomposição e da continuidade;

VI - apoiar a realização das avaliações externas e internas de aprendizagem para estudantes do 2º e 5º anos e de anos subsequentes (quando houver);

VII - estabelecer prioridades às escolas, a partir dos respectivos resultados nas avaliações externas de aprendizagem para o 2º ano;

VIII - fortalecer a formação continuada para professores do ciclo de alfabetização e de anos subsequentes e EJA;

IX - garantir a formação para equipes gestoras com foco em gestão das aprendizagens;

X - fomentar a elaboração de projetos de participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração com a comunidade escolar.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho tem por objetivos:

I - garantir a alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos;

II - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município de Tartarugalzinho;

III - diminuir os índices de analfabetismo no município e assim contribuir para a redução das desigualdades sociais provenientes da ausência de escolarização;



CURTA-NÓS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

IV - oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;

V- assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes;

VI - aperfeiçoar os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá – SISPAEAP e do Sistema de Avaliação Educacional de Tartarugalzinho - SAET, no âmbito das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO ATENDIDO

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização destina-se ao atendimento dos estudantes das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Tartarugalzinho, abrangendo:

I – a Educação Infantil, especificamente na etapa da Pré-Escola, tem como foco o desenvolvimento de habilidades preparatórias, bem como a estimulação da oralidade, da literacia inicial e do convívio social.

II – o Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental) com ações pedagógicas intensivas direcionadas à garantia da alfabetização plena e do letramento matemático na idade certa;

III - o Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º ano), com foco na consolidação e no desenvolvimento das competências de leitura, escrita, interpretação e raciocínio lógico-matemático;



CURTA-NOS





GABINETE DO PREFEITO

IV – a modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), destinada aos estudantes matriculados no Sistema Municipal de Ensino que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, com ações voltadas à superação do analfabetismo e à garantia de inclusão social.

CAPÍTULO IV

DA PARCERIA À ADESÃO AO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Art. 6º O Município de Tartarugalzinho integra a adesão ao Programa Criança Alfabetizada à sua política territorial de alfabetização, em consonância com as diretrizes do Regime de Colaboração da Educação do Estado do Amapá - Colabora Amapá Educação.

§ 1º O regime de colaboração de que trata o *caput* deste artigo é estruturado em 2 (dois) eixos de atuação:

I - Eixo Administrativo: voltado ao desenvolvimento de estratégias de racionalização das redes de ensino, com foco na otimização de recursos; e

II - Eixo Aprendizagem: voltado à promoção de avanços significativos nos níveis de proficiência dos estudantes na perspectiva da equidade.

§ 2º A cooperação técnica no Eixo Aprendizagem ocorrerá por meio do Programa de Aprendizagem do Amapá (PAAP), compreendendo as seguintes ações:

I – disponibilização de material didático complementar;

II – oferta de formação continuada para os profissionais da educação;

III – implementação de sistemáticas de monitoramento e avaliação; e

IV – concessão de cooperação financeira e incentivos.



CURTA-NÓS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V

DA PARCERIA À ADESÃO AO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

Art. 7º Fica instituído, no âmbito desta Política de Alfabetização, o compromisso Municipal em parceria com o Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio do qual o Município prestará cooperação técnica e pedagógica, com o propósito de assegurar os meios suficientes à alfabetização das crianças até o 2º (segundo) ano do ensino fundamental e à recomposição das aprendizagens nos anos subsequentes a essa etapa, em regime de colaboração com a União, mediante os seguintes eixos:

I – Gestão e Governança;

II – Formação Continuada de Professores e Gestores;

III – Avaliação e Monitoramento;

IV – Fomento e Valorização de Práticas e de Profissionais da Alfabetização; e

V – Infraestrutura, Recursos Pedagógicos e Condições de Aprendizagem.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EIXOS DO CNCA NA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO – ALFABETIZA TARTARUGALZINHO

Art. 8º A execução das ações e proposições destinadas à Política de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho está organizada de acordo com os eixos que estruturam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, como meio de evidenciar e priorizar as ações nesta parceria.

SEÇÃO I

DA EXECUÇÃO DO EIXO GESTÃO E GOVERNANÇA

Art. 9º O Eixo de Gestão e Governança na Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho visa desenvolver ações para organizar, coordenar e monitorar



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

a implementação desta política, que inclui desde aspectos mais gerais de gestão administrativa e financeira ao acompanhamento e monitoramento de metas e ações educacionais, propondo:

I - a implementação de ações que assegurem as condições pedagógicas, administrativas e financeiras necessárias para a superação dos baixos índices de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com vistas à melhoria da qualidade do ensino;

II - a validação da execução e colaboração da comissão de elaboração, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho, considerando a relevante parceria para a efetivação da mesma;

III - o acompanhamento e apoio ao segmento da Educação Infantil, compreendendo-o como condição de acesso às práticas e experiências que antecedem e qualificam o ingresso no Ensino Fundamental, articulada às propostas do CNCA, como o Pró-LEEI;

IV - a instituição da Coordenação Permanente de Estudos da Alfabetização e Letramento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para implementar, acompanhar e monitorar ações articuladas com os entes parceiros e escolas do Sistema Municipal de Ensino, visando garantir a alfabetização de todos os estudantes e promover trajetórias escolares bem-sucedidas;

V - a promoção de ações de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e no desenvolvimento das competências de leitura, escrita, matemática e ciências da natureza, priorizando estudantes do ciclo de alfabetização que não atingiram os padrões adequados até o 2º ano, bem como alunos dos anos subsequentes (3º ao 5º) e da EJAII que ainda não adquiriram essas habilidades básicas;

VI - o acompanhamento, o monitoramento e a promoção do apoio técnico e pedagógico às escolas que apresentarem baixos índices de alfabetização e aprendizagem, evidenciados nos indicadores de avaliações externas e internas do LEITURÔMETRO, SAET, SAEB, SISPAEAP, CNCA e Fluência de Leitura, constituindo-se como estratégia prioritária para a efetivação da Política Municipal de Alfabetização;



16 CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

VII - a garantia da participação nas avaliações LEITURÔMETRO, SAET, SAEB, CNCA, SISPAEAP e Fluência de Leitura, realizadas em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho;

VIII - a promoção da equidade educacional, considerando aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade;

IX - a organização e instituição de instrumentos próprios de acompanhamento e monitoramento dos índices de aprendizagem que mostre o retrato da diversidade de estudantes por cor, gênero, nível socioeconômico, localidade, fomentando o tratamento das informações;

X - a sistematização e divulgação dos dados de aprendizagem dos estudantes, especialmente os resultados do SISPAEAP, SAEB, Avaliação de Fluência Leitora (PARC/CAED) e das Avaliações Diagnósticas, Formativas e Somativas (SAET) e LEITURÔMETRO, garantindo seu estudo e acompanhamento pela Comissão de Avaliação desta Política Municipal de Alfabetização e pela comunidade escolar;

XI - a instituição de critérios e diretrizes para definição do perfil do(a) professor(a) alfabetizador(a), de modo a orientar a atuação dos docentes nas turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental e nas turmas de 4 e 5 anos da Pré-Escola, assegurando continuidade formativa e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

XII - instituição, nos projetos e ações voltados para a recomposição das aprendizagens, de critérios para a contratação de profissionais especializados e com experiência no ensino e avaliação da alfabetização, buscando articular às diretrizes que acompanham os critérios de exigência do perfil para professores alfabetizadores na classe regular;

XIII - a observância da capacidade de atendimento em cada sala de aula das turmas de 4 e 5 anos da pré-escola e de 1º e 2º anos do ensino fundamental, fixando-se:

a) assegurar o limite máximo de 20 (vinte) alunos por turma na pré-escola;



CURTA-NÓS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

b) garantir o atendimento de, no máximo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma nas salas de 1º e 2º anos, estendendo-se essa mesma limitação aos anos subsequentes (do 3º ao 5º ano).

c) a admissão de exceções em situações específicas, mediante análise e parecer da Secretaria Municipal de Educação.

XIV - ampliação e estruturação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Municipal de Ensino, mediante as seguintes diretrizes:

a) implantação e expansão de salas de recursos multifuncionais para atender a demanda nas unidades escolares;

b) ampliação do quadro quantitativo e da diversidade de profissionais qualificados para suprir integralmente a demanda do sistema de ensino;

c) garantia de atendimento na zona rural por meio de professor itinerante e/ou parceria com a rede estadual por meio do Regime de Colaboração, assegurando que nenhum estudante permaneça desassistido em razão da localização geográfica.

XV - a regulamentação, em ato próprio, e em consonância com o CME, de diretrizes para a correção de Fluxo Escolar através de programas de atendimento a estudantes com defasagem idade/série, ainda que de modo preventivo, monitorado e acompanhado por meio de relatórios técnicos e instrumentos próprios da Secretaria Municipal de Educação;

XVI - aderir, voluntariamente, aos programas e ações dos entes Estadual e Federal como meio de articulação e apoio à efetivação da Política Municipal de Alfabetização;

XVII - definir a organização das turmas, atribuições da Gestão Escolar, da Coordenação Pedagógica, dos docentes e pais e/ou responsáveis, para o bom funcionamento do Programa/Projeto de Recomposição das Aprendizagens;

XVIII - assegurar a alfabetização de crianças do campo, de comunidades tradicionais e quilombolas, por meio da oferta de materiais pedagógicos específicos e acompanhamento pedagógico contínuo que respeitem suas identidades culturais e realidades locais,



16 CURTA-NÓS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

promovendo tecnologias educacionais e práticas adequadas para aprimorar o fluxo escolar e a aprendizagem;

XIX - criar ou qualificar instrumentos próprios, utilizando os indicadores dos campos de experiências para acompanhar a progressão do desenvolvimento das crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil, adotando-os como recursos de acompanhamento e registro que qualifiquem e validem o processo de transição para o Ensino Fundamental;

XX - implantar programas de orientação e apoio às famílias, mediante a articulação intersetorial das áreas de educação, saúde e assistência social, visando a promover a participação ativa nos ciclos de alfabetização, com o suporte de profissionais qualificados para o atendimento das demandas familiares e comunitárias;

XXI - criar e implementar programa de viabilização para a execução de projetos e ações de Fomento à Valorização de práticas e profissionais da alfabetização.

SEÇÃO II

DA EXECUÇÃO DO EIXO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E GESTORES

Art. 10. No âmbito da Política Municipal de Alfabetização, o eixo Formação Continuada é focado no desenvolvimento profissional dos educadores para garantir o êxito do processo de alfabetização, possibilitando que todas as crianças aprendam a ler e escrever na idade certa. Nesse sentido, a manutenção de uma política permanente de formação para professores alfabetizadores constitui ação essencial e indissociável deste compromisso, nos seguintes termos:

I - intensificar, nos espaços de formação, as discussões sobre concepção de alfabetização para a qualificação das práticas e garantia dos direitos de aprendizagem e da alfabetização na idade certa;

II - investir para o sucesso da aprendizagem da leitura, da escrita, da matemática e das ciências da natureza, compreendendo-os como instrumentos de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o pleno exercício da cidadania;



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

III - orientar e prestar assistência técnica e pedagógica às equipes de gestão escolar nos processos de planejamento, formação e acompanhamento permanentes das aprendizagens dos estudantes;

IV - promover formações que possibilitem a integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para o desenvolvimento integral e a alfabetização;

V - incorporar, aos projetos de formação de professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares, o estudo e planejamento de metodologias ativas e novas tecnologias educacionais que contribuam para o processo de alfabetização, protagonismo e inserção social;

VI - estimular a formação de uma educação literária, por meio de ações que integram a prática cotidiana de apreciação e sensibilidade estética e interpretação de textos artísticos, fomentando o gosto e desenvolvendo habilidades de leitura e de escrita, envolvendo família, comunidade e escola;

VII - elaborar ementa de conteúdos de formação para professores do ciclo de alfabetização com foco nas demandas observadas no contexto de ensino e resultados das avaliações diagnósticas, formativas externas e internas, inserindo como conteúdo fundamental as quatro situações didáticas de alfabetização: leitura pelo professor, escrita pelo professor, leitura pelo aluno e escrita pelo aluno;

VIII - orientar e supervisionar a elaboração de planos de formação de professores, criando a sua efetividade nos espaços formativos, de acordo às necessidades pedagógicas de cada escola;

IX - garantir a formação de gestores escolares com foco na gestão das aprendizagens apontados nos resultados das avaliações diagnósticas internas e externas e do retorno às famílias;

X - promover reflexões significativas de apoio à práticas pedagógicas, no âmbito da formação continuada, que ofereçam condições de recomposição das aprendizagens dos



 CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

estudantes em defasagem de alfabetização e/ou na construção de aprendizagens para a progressão nos componentes curriculares e nos objetivos de cada ano de escolaridade;

XI - viabilizar a adesão de parcerias com o programa CNCA/Pró-LEEI, para realização de formação para professores e coordenadores pedagógicos que atuam nas classes de Educação Infantil (4 e 5 anos) como condição de inserção ao letramento que precede e qualifica o processo de alfabetização;

XII - intensificar os espaços de formação dos membros da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para discutir metas e ações provenientes dos resultados das avaliações externas e internas, de modo a articular os segmentos e cuidar das transições da Educação Infantil (4 e 5 anos) para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), em tempo imediato à realização das avaliações;

XIII - formação para professores da Educação Infantil, dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), voltada à concepção de alfabetização e letramento, com foco na consolidação e na recomposição da aprendizagem;

XIV - formação de equipes gestoras para oferecer suporte técnico e pedagógico aos professores da educação infantil, aos professores alfabetizadores e aos do ciclo da continuidade nos anos iniciais, bem como aos estudantes e familiares, com foco na alfabetização e na aprendizagem de qualidade;

XV - promover ações de formação destinadas às famílias, com vistas ao fortalecimento de sua participação no acompanhamento e monitoramento das atividades escolares dos estudantes, mediante o estreitamento das relações entre a escola e os responsáveis.

XVI - estabelecer a concessão da bolsa de incentivo à **valorização profissional** e à garantia de dedicação qualificada para a função de Formador Local da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem, Coordenador Municipal e Regional, assegurando que os profissionais sejam remunerados pelo encargo adicional ou pela dedicação estratégica à formação da rede.



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO DO EIXO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 11. A execução do processo de avaliação e monitoramento, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, constitui instrumento essencial para a garantia da qualidade das ações pedagógicas e do cumprimento das metas, assegurando:

I – o aperfeiçoamento e a consolidação da Política Municipal de Avaliação – Sistema de Avaliação Educacional de Tartarugalzinho (SAET) já instituído, observando as metas estabelecidas e os resultados das avaliações dos entes colaborativos (Estado e União), de modo a adequar seus critérios e princípios ao currículo local, com a devida expansão do sistema próprio de avaliação para a Educação Infantil (4 e 5 anos) e para os 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I;

II - sistematizar dados e monitorar os indicadores educacionais do município para promover ações que contribuam para a melhoria dos indicadores municipais e alcance das metas;

III - elaborar e implementar estratégias de intervenção pedagógica que favoreçam o tratamento das avaliações e melhoria contínua das práticas de gestão e dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas do Sistema Municipal de Ensino;

IV - orientar e prestar assistência técnica e pedagógica às equipes gestoras nos processos de análise dos indicadores de avaliações internas e externas, planejamento, formação e acompanhamento permanente das aprendizagens dos estudantes;

V - garantir, na formação continuada de coordenadores pedagógicos, gestores escolares e professores, o tratamento dos indicadores avaliativos em períodos imediatamente posteriores às avaliações externas e internas, assegurando o caráter diagnóstico, formativo, somativo e certificativo das aprendizagens;

VI - avaliar e acompanhar o processo de alfabetização dos estudantes, por meio da aplicação de instrumentos próprios instituídos no sistema de ensino, a fim de criar estratégias adequadas para as práticas de alfabetização e contribuir com as condições de



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

ensino e aprendizagem das habilidades de leitura, escrita, raciocínio lógico-matemática, ciências da natureza e fluência;

VII - utilizar os resultados das avaliações externas no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, potencializando ações voltadas à qualificação das práticas pedagógicas, com base nos índices apontados pelo SISPAEAP, SAEB, CNCA, Fluência Leitora e pelas avaliações diagnósticas do Sistema Municipal de Ensino (SAET) e LEITURÔMETRO;

VIII – acompanhar, sistematicamente, e oferecer apoio técnico e pedagógico aos planos de apoio pedagógico de cada unidade de ensino para o atendimento aos estudantes que ainda não alcançaram as aprendizagens previstas para cada ano, assim como aos estudantes com deficiência e/ou transtorno do neurodesenvolvimento;

IX – viabilizar e/ou qualificar espaços formativos para discutir resultados e avaliações de modo colaborativo, entre docentes, gestão e familiares, oferecendo apoio técnico e recursos pedagógicos e ampliando para o fortalecimento das reflexões de casos de estudantes com comprometimentos cognitivos, neste caso, elaboração do PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado) colaborativo;

X – promover estratégias eficazes de acompanhamento e direcionamento do processo de transição entre os segmentos e/ou modalidades de ensino, apoiando e orientando as unidades escolares para um processo contínuo, articulado e dialógico.

SEÇÃO IV

DA EXECUÇÃO DO EIXO BOAS PRÁTICAS: FOMENTO À VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS E PROFISSIONAIS DA ALFABETIZAÇÃO.

Art. 12. Como estratégia de valorização dos profissionais da educação que atuam no ciclo de alfabetização, o Poder Executivo Municipal buscará assegurar a manutenção e a aplicação da Lei Municipal nº 488, de 1º de abril de 2024, que regulamenta a gratificação por produtividade e desempenho para os professores do 1º e 2º anos do ensino fundamental do Sistema Municipal de Ensino.



CURTA-NOS



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As metas de desempenho pedagógico da Política Municipal de Alfabetização serão vinculadas, sempre que possível, aos critérios de produtividade docente previstos na lei municipal de que trata o *caput*.

Art. 13. O eixo "Boas Práticas" consistirá no fomento, na valorização e na validação de práticas pedagógicas de profissionais que, por meio da parceria com seus pares e do comprometimento com a aprendizagem dos estudantes, busquem efetivar ações discutidas e implementadas coletivamente.

Parágrafo único. Para fins de fomento e valorização das boas práticas de que trata o *caput*, a Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho constituirá as seguintes estratégias:

I – manutenção de projeto de valorização dos profissionais da educação que desenvolverem práticas exitosas, inovadoras, criativas e contextualizadas na cultura e realidade locais, que contribuam para a elevação da qualidade da aprendizagem e para o alcance das metas estabelecidas para a escola e para o Município;

II – ampliação da concessão de premiações por práticas exitosas, estendendo o benefício — já consolidado para os professores que atuam nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental — para toda a rede, abrangendo desde a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) até o Ensino Fundamental (3º, 4º e 5º anos);

III – fomento ao incentivo de práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da escrita em processo de apropriação na Educação Infantil (4 e 5 anos), por meio de evidências do desenvolvimento de projetos de investigação e literários inovadores, criativos e de valorização da cultura e identidade locais;

IV – garantia de apoio técnico e financeiro para a integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

V - viabilizar o incentivo e apoio técnico e financeiro ao uso de metodologias ativas e práticas inclusivas que resgatem e valorizem a cultura local, como condições e contribuições para o processo de alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos;

VI - elaborar estratégias de comunicação e divulgação para dar visibilidade às ações desenvolvidas, evidenciando e legitimando os resultados obtidos na alfabetização e no sucesso da aprendizagem de crianças, jovens, adultos e idosos do sistema municipal de ensino;

VII - criar estratégias que promovam incentivo e reconhecimento para as equipes gestoras que desenvolverem projetos institucionais inovadores que contribuam para a integração entre família e escola, inseridos no processo de alfabetização e letramento, evidenciados nos resultados apontados nos indicadores de avaliações externas e avaliações do próprio sistema de ensino, por meio de critérios próprios de monitoramento;

VIII - incentivar e dar condições para a qualificação dos projetos institucionais do brincar na Educação Infantil, valorizando e apoiando para a inovação criativa e diversificada, respeitando culturas, valores e direitos da infância em suas diferentes etapas: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

SEÇÃO V

DA EXECUÇÃO DO EIXO INFRAESTRUTURA, RECURSOS PEDAGÓGICOS E DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM.

Art. 14. O investimento na estrutura física das instituições de ensino, bem como nas ações e atividades que delas decorrem, é fundamental para o bom desenvolvimento de todas as demais iniciativas, especialmente as pedagógicas, que são diretamente responsáveis pelas aprendizagens, assegurando:

I - garantir recursos para implementação das práticas pedagógicas previstas nesta Política, assumindo o compromisso ético, social e político de prover infraestrutura e recursos pedagógicos que favoreçam práticas de ensino qualificadas, que assegurem condições reais para a execução das estratégias de alfabetização e para a melhoria contínua dos indicadores educacionais;



CURTA-NÓS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

II - buscar parcerias e adesões a programas e projetos dos entes Estadual e Federal para o investimento em tecnologias educacionais pertinentes ao processo de ensino e aprendizagem, integrando o uso das Tecnologias Digitais nas práticas pedagógicas como formas de inclusão digital e fortalecimento do processo de alfabetização e inserção social;

III - garantir a promoção de ambientes educativos lúdicos, assegurando materiais pedagógicos de qualidade, incluindo livros, jogos, acervos literários, recursos de alfabetização e materiais didáticos específicos para os segmentos e ensino, considerando interesses e necessidades e de acordo às concepções e orientações curriculares do Sistema de Ensino;

IV - criar programa para viabilização de recursos contínuos para qualificação e ampliação de acervos literários e de pesquisa para alimentação e ou implementação dos cantinhos de leitura nas turmas de educação infantil e ciclo de alfabetização, do 1º e 2º anos, assim como as bibliotecas de sala e de escola que favoreçam os demais segmentos;

V - criar e manter projeto institucional de formação de leitores para equipes técnicas, professores e equipes gestoras, famílias e comunidades, de modo a fomentar e disseminar práticas de leituras literárias, tendo como referências e condições para a qualificação de práticas alfabetizadoras e de letramentos para além da escola;

VI - incentivar e apoiar a elaboração de projetos institucionais de formação de leitores na escola, considerando como requisito para práticas inovadoras e de incentivo a valorização de projetos bem-sucedidos na contribuição do alcance de resultados de aprendizagem propostos no eixo Boas Práticas dessa Política;

VII - criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, uma biblioteca pedagógica com acervo de qualidade e atual para a efetivação dos estudos e aperfeiçoamento técnico, para sustentabilidade da formação pedagógica e pesquisa, considerando também como um espaço de publicação e validação de projetos de formação, projetos institucionais, de gestão e didáticos, como referências de produção do Sistema Municipal;



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

VIII - ampliar e/ou qualificar os espaços de atendimento aos estudantes do AEE, considerando tanto os espaços físicos como materiais pedagógicos específicos para o trabalho e desenvolvimento deste público;

IX - criação, estruturação e implementação do Centro de Atendimento Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Tartarugalzinho, destinado ao diagnóstico precoce, tratamento terapêutico, inclusão social, ao atendimento multiprofissional integrado e suporte às famílias;

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação dos eixos propostos nesta Política Municipal de Alfabetização correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho (SEMED), suplementadas, se necessário, por:

I - dotações consignadas provenientes da parceria em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP), no âmbito do Programa Criança Alfabetizada (instituído a nível estadual);

II - recursos repassados pela União por meio da Lei Orçamentária Anual do Ministério da Educação (MEC) e de suas entidades vinculadas, especificamente nas ações previstas para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); e

III - outras fontes de recursos vinculadas ou transferências voluntárias destinadas à educação infantil e ao ensino fundamental.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto desta Lei.

Art. 17. O Poder Executivo editará os atos complementares necessários à execução desta Lei.



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONTRIBUIR O FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604

Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2026.08.11
14:40:38 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho, iniciativa que tem como principal finalidade fortalecer e ampliar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem no Município de Tartarugalzinho.

A alfabetização constitui um dos pilares fundamentais da educação, sendo indispensável para o desenvolvimento integral do indivíduo, para sua participação na sociedade e para o exercício pleno da cidadania. Nesse sentido, é necessário que o Poder Público desenvolva políticas permanentes capazes de assegurar que crianças sejam alfabetizadas na idade adequada, bem como promover a recomposição das aprendizagens daqueles que apresentam dificuldades ou defasagens no processo educacional.

A proposta também contempla jovens, adultos e idosos que não tiveram oportunidade de acesso à alfabetização no período regular de ensino, garantindo-lhes a possibilidade de desenvolver habilidades essenciais de leitura e escrita e, conseqüentemente, ampliar sua autonomia e participação social.

A Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Tartarugalzinho será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado, buscando integrar as ações municipais às políticas e programas educacionais existentes, especialmente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e ao Programa Criança Alfabetizada/AP.

A implementação dessa política permitirá ainda maior integração entre escola, família, professores e estudantes, estimulando práticas pedagógicas inovadoras, acompanhamento sistemático dos resultados de aprendizagem e ações destinadas à superação das dificuldades educacionais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa um importante instrumento para o fortalecimento da educação municipal, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para a construção de uma trajetória escolar mais bem-sucedida para os estudantes de Tartarugalzinho.

Diante da relevância e do interesse público da matéria, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tartarugalzinho-AP, 11 de agosto de 2026.

BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604

Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2026.08.11
14:38:32 -03'00'



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

